

## Parecer sobre a prova de exame nacional de História A – 623

- 1ª FASE, 2018 -

- APH -

A prova de História A (623), 1ª fase, de 2018 está organizada segundo a Informação-Prova ([http://www.iave.pt/images/FicheirosPDF/Docs\\_Avalia%C3%A7%C3%A3o\\_Alunos/Info-provas/IP\\_EX\\_HistA623\\_2018.pdf](http://www.iave.pt/images/FicheirosPDF/Docs_Avalia%C3%A7%C3%A3o_Alunos/Info-provas/IP_EX_HistA623_2018.pdf)), respeitando:

- a orientação metodológica de recurso à análise de fontes na construção do saber histórico;
- uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina com destaque para a História de Portugal e a História Contemporânea, contemplando os conteúdos de aprofundamento dos módulos 1 (10º ano), 5 e 6 (11º ano) e 7, 8 e 9 (12º ano);
- a distribuição da cotação pelos conteúdos dos módulos (módulos 1, 5 e 6 – 50 a 70 pontos; módulos 7, 8 e 9 – 130 a 150 pontos).

Apesar de se seguir a tipologia de itens de seleção e de construção referidos na Informação-Prova, a APH considera que a mudança efetuada na quantidade de informação histórica solicitada nos itens de resposta restrita e de resposta extensa bem como a cotação agora apresentada é inadequada:

- O item que pede a explicitação/ referência a dois aspetos é cotado em 15 pontos tal como o item que pede a comparação de duas fontes com perspetivas diferentes. Ora a exigência cognitiva deste último item implica uma análise mais demorada devido ao necessário cotejamento das fontes, bem como à estruturação da resposta, pelo que a sua cotação deveria ser repensada (já no ano transato a APH assinalou esta questão).
  - A alteração da cotação de todos os itens no presente ano surgiu como uma surpresa para professores e alunos (tendo em atenção os protestos que nos foram endereçados), sobretudo no que se refere ao peso atribuído aos itens de seleção (escolha múltipla, associação e ordenação) *versus* os de composição, quer sejam de construção curta, restrita ou extensa. A questão de desenvolvimento é a que maior perplexidade tem provocado, por ter passado de uma cotação de 50 pontos para uma cotação de 20. Apesar de se ter verificado a redução de um dos tópicos de orientação, manteve-se o requisito da abordagem de três elementos por cada tópico, continuando esta a ser uma questão que implica um tempo razoável de análise e reflexão, sendo que uma classificação de 20 pontos é claramente insuficiente, considerando o que se exige.

A APH não concorda com a alteração da cotação verificada em todos os itens no presente ano letivo, particularmente no que se refere à cotação (exagerada) atribuída aos itens de seleção (escolha múltipla e associação), quando comparada com a cotação atribuída aos itens de composição, quer estes sejam de construção curta, restrita ou extensa. Acrescente-se que a classificação do item de associação é penalizadora, por não considerar a atribuição de uma cotação intermédia de 5 pontos.

A APH continua a considerar que o número total de itens é excessivo para o tempo de realização da prova, porque é necessário tempo para a leitura e interpretação dos documentos de

suporte e para a construção de respostas fundamentadas, baseadas nessas fontes históricas. Assinala-se positivamente a redução destes documentos de 9 para 8 que, apesar de desejável, é ainda exígua.

A APH continua a solicitar a revisão da estrutura da prova no sentido da diminuição do número de itens propostos e, inclusivamente, do número e/ou a dimensão das fontes históricas, a fim de se potenciar o tempo de análise e reflexão sobre as mesmas, assim como a estruturação das respostas pelos alunos. Considera-se ainda que o IAVE deveria incluir, de forma explícita, na Informação-Exame, a referência às tipologias de itens e ao seu peso relativo. Também as alterações nos critérios de classificação deveriam ser divulgadas, para que os professores possam planear adequadamente a preparação para as provas e, para que a avaliação externa não se torne em cada ano um fator perturbador do desempenho dos alunos quando são confrontados com ela. Desta forma se poderia contribuir para um exame que avaliasse de forma mais fidedigna as aprendizagens dos alunos e o trabalho desenvolvido ao longo de três anos, permitindo também a melhoria da média de classificação da disciplina a nível nacional.

Ressalve-se, no entanto, que os critérios de classificação continuam a valorizar várias hipóteses de respostas adequadas (apesar de por vezes parecerem demasiado abrangentes, ultrapassando a interpretação possível dos documentos). Assinale-se ainda, como aspeto positivo, a alteração dos critérios de classificação dos itens de construção que passaram a incluir no nível 2 a explicação (ou referência) correta de um dos aspetos (ou razões ou motivos) pedidos na prova, havendo assim uma discriminação entre a abordagem de parte de um desses aspetos ou a apresentação de generalidades sobre o assunto em questão no nível 1. No entanto, os critérios de classificação nos itens de construção de resposta restrita de 15 pontos não contemplam os descritores relativos ao domínio da comunicação escrita em língua portuguesa. A APH considera que, apesar serem itens de resposta restrita, estes tal como os outros, implicam o uso correto da língua portuguesa, pelo que se deveria rever esta decisão.

A Associação de Professores de História

Lisboa, 22 de junho de 2018